



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 325/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão Férias na forma do disposto no Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 909/2025 do Ofício nº 807/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do disposto no Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                         | MAT.   | CARGO                | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|------------------------------|--------|----------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                              |        |                      |                         | INICIO             | FIM        |
| KARIN LETÍCIA<br>R. MENEGHEL | 900007 | AUX. SERV.<br>GERAIS | 09/07/2024 A 08/07/2025 | 11/08/2025         | 09/09/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/08/2025 – Edição 3338